



Câmara Municipal de Cubatão

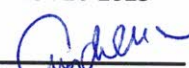
Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º Ano de Emancipação Político Administrativa

REQUERIMENTO Nº 02

APROVADO

18 FEV 2025


Presidente

Senhor Presidente;
Nobres Pares:

Considerando a necessidade do acolhimento de crianças cujos pais trabalham em empregos que possuem horários não convencionais que adentram o período noturno.

Considerando, ainda, a preservação do direito de conciliação do papel materno da mulher com o papel profissional.

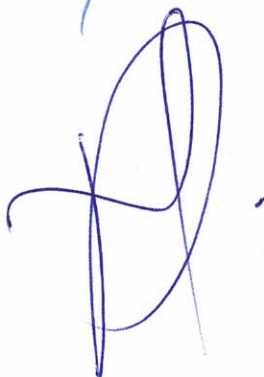
REQUEIRO, observadas as formalidades regimentais, após ouvido o Douto Plenário, a formação de Comissão Especial de Vereadores, composta por 3 (três) membros, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, **“TRATAR JUNTO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA CRECHE NOTURNA NO MUNICÍPIO DE CUBATÃO”**.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 11 de fevereiro de 2025.


Daniel Barbosa de Assis Silva - XUXA
Vereador - PSDB









Gabinete da Presidência, 24 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara de Cubatão

ÁUREO TUPINAMBÁ DE OLIVEIRA FAUSTO FILHO
Diretor-Secretário

Parte integrante da edição 1696 de 27/02/2025 - MTY5NisyMDI1LTyLTi3

RESOLUÇÃO Nº 3.053 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

492º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
76º DA EMANCIPAÇÃO

ALEXANDRE MENDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados em Comissão Especial de Vereadores: Daniel Barbosa de Assis Silva - Presidente; Ronaldo Araujo Queiroz-Relator; Edson Menezes Mota - Membro, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, "TRATAR JUNTO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA CRECHE NOTURNA NO MUNICIPIO DE CUBATÃO", conforme o disposto no Requerimento nº 02/2025:



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

24/02/2025

Câmara Municipal de Cubatão, 24 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara de Cubatão

ÁUREO TUPINAMBÁ DE OLIVEIRA FAUSTO FILHO
Diretor-Secretário

PROC Nº 186/2025

Parte integrante da edição 1696 de 27/02/2025 - MTY5NisyMDI1LTyLTi3

RESOLUÇÃO Nº 3.054 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 100 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

492º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
76º DA EMANCIPAÇÃO

PORTARIA Nº 100
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

ALEXANDRE MENDES DA SILVA , Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor **RAFAEL HENRIQUE MOTTA** para atuar como Assistente de Comissão Parlamentar Temporária, nos trabalhos da Comissão Especial de Vereadores nomeada pela Resolução nº 3.053, de 24 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

24/02/2025

Gabinete da Presidência, 24 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara de Cubatão

ÁUREO TUPINAMBÁ DE OLIVEIRA FAUSTO FILHO

Diretor-Secretário

Parte integrante da edição 1696 de 27/02/2025 - MTY5NisyMDI1LTAyLTl3



PORTARIA Nº 101 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

492º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
76º DA EMANCIPAÇÃO

PORTARIA Nº 101
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

ALEXANDRE MENDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor **MAYARA VENTURA GONÇALVES SIMÕES** para atuar como Assistente de Comissão Parlamentar Temporária, nos trabalhos da Comissão Especial de Vereadores nomeada pela Resolução nº 3.054, de 24 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

24/02/2025



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

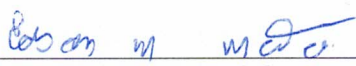
492º Ano da Fundação do Povoado e
76º Ano de Emancipação Político Administrativa

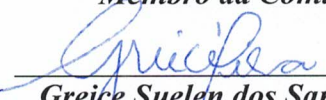
ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES NOMEADA PELA RESOLUÇÃO Nº: 3.053/2025, PARA “TRATAR JUNTO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA CRECHE NOTURNA NO MUNICÍPIO DE CUBATÃO”.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, na Sala de Reuniões deste Legislativo, reuniu-se a Comissão Especial de Vereadores para “TRATAR JUNTO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA CRECHE NOTURNA NO MUNICÍPIO DE CUBATÃO”.

Presentes os Vereadores: Daniel Barbosa de Assis Silva – Presidente da Comissão; e Edson Menezes Mota – Membro da Comissão. Presente também a Sra. Greice Suelen dos Santos Silva, representando o Vereador Ronaldo Araújo Queiroz, Relator da Comissão, que não pôde comparecer à reunião por motivos pessoais devidamente justificados. Presentes, ainda, servidores desta Casa auxiliando nos trabalhos da reunião. Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente fez suas considerações iniciais informando os objetivos que pretende atingir com a Comissão. Dando sequência, concedeu a palavra aos presentes para fazerem suas considerações a respeito do tema da presente Comissão, sendo importante destacar: que, a princípio, o que se busca é uma extensão de horário nas creches, compatível com a necessidade das mães em relação à carga horária laboral, além do traslado, nos casos em que o local de trabalho é afastado ou até mesmo em outros municípios; que já há em outros municípios iniciativas parecidas com o objeto desta Comissão; e que é de grande importância proporcionar às mulheres que são mães e também trabalham a oportunidade de contar com um horário mais adequado à necessidade delas no que diz respeito às creches municipais. Após, os presentes deliberam por: a) agendar uma visita, no Município de Santos, para conhecer a creche noturna da entidade Casa da Vó Benedita; b) agendar uma visita, no Município de Hortolândia, para conhecer o projeto de creche noturna da entidade Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula; c) expedir ofício ao Poder Executivo solicitando dados estatísticos do perfil das mães cubatenses que trabalham, com informações como carga horária média e distância do local de trabalho em relação a sua residência; e d) expedir ofício ao Poder Executivo, solicitando informações a respeito da existência, ou não, de atrasos recorrentes, por parte das mães que buscam seus filhos no horário de encerramento das atividades das creches municipais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente Ata, que depois de lida e determinada conforme, segue por todos assinada, e por mim..... Rafael Henrique Motta – Assistente de Comissão Parlamentar Temporária, que a digitei.


Daniel Barbosa de Assis Silva
Presidente da Comissão


Edson Menezes Mota
Membro da Comissão


Greice Suelen dos Santos Silva
Representando o Vereador Ronaldo Araújo Queiroz



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º Ano de Emancipação Político-Administrativa

RELATÓRIO DE VISITA DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES NOMEADA PELA RESOLUÇÃO Nº 3.053/2025, PARA “TRATAR JUNTO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA CRECHE NOTURNA NO MUNICÍPIO DE CUBATÃO”.

Aos dezenove dias do mês de março do ano corrente, às catorze horas, a Comissão Especial de Vereadores para “TRATAR JUNTO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA CRECHE NOTURNA NO MUNICÍPIO DE CUBATÃO” realizou visita ao município de Osasco para conhecer o serviço de creche noturna ofertado por esse município. Presentes os Vereadores Daniel Barbosa de Assis Silva – Presidente da Comissão e Ronaldo Araújo Queiroz – Relator da Comissão. Presente também a assessoria dos referidos Vereadores. Inicialmente os Srs. Vereadores foram recebidos na sede da Secretaria Municipal de Educação de Osasco pelo Sr. José Toste, Secretário-Adjunto Municipal de Educação de Osasco. Dando sequência, houve uma reunião na própria Secretaria, com a participação, além do Sr. José Toste, do Sr. Claudio Piteri, Secretário Municipal de Educação de Osasco; das Sras. Graziela Cairo Mataruco Inoue e Vivian Gomes Valentim Kamalakian, Supervisoras de Ensino do Município de Osasco, na qual foram apresentados os aspectos gerais da implantação da creche noturna no município, além de serem debatidos diversos temas correlatos, dando destaque: que o serviço de creche noturna foi implementado através da Portaria SE nº 26/2013, tendo sua efetiva implantação no ano de 2014; que o serviço de creche noturna é oferecido diretamente pelo município de Osasco; que a principal razão da implantação da creche noturna foi a demanda por parte de mães que trabalham no comércio da cidade, característica da economia local, principalmente shoppings centers, havendo, portanto, necessidade de adequação de horários condizentes com a atividade; que a capacidade da creche noturna é de 50 vagas divididas em duas unidades, 25 cada; que foram utilizadas unidades que ofertavam o serviço de Educação de Jovens e Adultos (EJA), para o aproveitamento de parte da estrutura necessária para o funcionamento noturno; que o serviço de creche noturna é oferecido para o Maternal I e II, para crianças de dois a quatro anos; que o serviço de creche noturna conta com uma equipe de apoio de duas cozinheiras que servem as refeições e mais duas auxiliares de limpeza; que para matrícula na creche noturna é necessária a demonstração, por parte dos pais, de critérios que comprovem a necessidade do horário diferenciado; que a jornada da creche noturna é das 13h às 22h, sendo a grade curricular idêntica à da turma regular, permitida a saída antecipada, mediante justificativa; que a estrutura educacional, de cada turma, da creche noturna conta com professores vespertinos (das 13h às 19h) e professores noturnos (das 16h às 22 horas), um inspetor, e um vice-diretor; que a contratação de auxiliares nas salas de aula não é permitida no município de Osasco devido ao posicionamento dos órgãos de controle e fiscalização, porém, há o conhecimento de que em outros municípios há essa possibilidade; que não houve questionamento dos órgãos de fiscalização e controle a respeito da oferta do serviço de creche noturna, bem como do horário de seu funcionamento; que há alunos de inclusão (Pessoas com Deficiência – PCD) matriculados na creche noturna; que as turmas não estão atendendo em capacidade máxima, devido à crise financeira que assola o comércio local; que está em estudo a implantação do horário ampliado nas creches, porém, há algumas dificuldades como: averiguar se é uma realidade de todas as unidades, determinar um critério de escolha de implantação sem sobrecarregar a demanda de



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º Ano de Emancipação Político-Administrativa

determinadas unidades pelo fato do horário ampliado e emprego de recursos e pessoal para um número muito pequeno de alunos que ficarão até o limite da ampliação do horário; e que é de conhecimento dos gestores de Osasco que o município de Mogi das Cruzes já oferece a ampliação de horário nas creches municipais. Dando prosseguimento, as Sras. Graziela e Vivian acompanharam os Srs. Vereadores em visita ao Centro Educacional Unificado (CEU) Dra. Zilda Arns Neumann, que se trata de um amplo complexo educacional que, dentre diversos outros serviços, conta com uma das turmas da creche noturna. Nesta visita in loco, os Srs. Vereadores puderam observar, de maneira detalhada, a estrutura do referido CEU, bem como o funcionamento, na prática, da creche noturna. Ao término da visita os Srs. Vereadores deliberaram por contatar o município de Mogi das Cruzes para agendar uma visita com a finalidade de conhecer e obter melhor entendimento da sistemática utilizada na ampliação do horário das creches. Nada mais havendo a tratar, a visita foi encerrada.

Daniel Barbosa de Assis Silva
Presidente da Comissão

Ronaldo Araújo Queiroz
Relator da Comissão



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º Ano de Emancipação Político-Administrativa

RELATÓRIO DE VISITA DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES NOMEADA PELA RESOLUÇÃO Nº 3.053/2025, PARA “TRATAR JUNTO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA CRECHE NOTURNA NO MUNICÍPIO DE CUBATÃO”.

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano corrente, às catorze horas, a Comissão Especial de Vereadores para “TRATAR JUNTO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA CRECHE NOTURNA NO MUNICÍPIO DE CUBATÃO” realizou visita ao município de Santos para conhecer o serviço de creche noturna ofertado pela entidade Casa Vó Benedita. Presentes os Vereadores Daniel Barbosa de Assis Silva – Presidente da Comissão e Ronaldo Araújo Queiroz – Relator da Comissão. Presente também a assessoria dos referidos Vereadores. Inicialmente os Srs. Vereadores foram recebidos na sede da entidade Casa Vó Benedita pela Sra. Elizabeth Rovai de França, Diretora-Presidente da entidade e pela Sra. Roberta Paulino dos Santos, Assistente Social e Coordenadora do Projeto Reconstruindo a família. Dando sequência, a Sra. Elizabeth apresentou a documentação do Plano de Trabalho do Projeto Reconstruindo a Família para o ano de 2025 (anexo ao presente relatório), sendo importante destacar os seguintes pontos: que o projeto começou no ano de 2006; que o local de funcionamento do projeto foi cedido em comodato pela família Teixeira, proprietária da Universidade Santa Cecília; que o projeto conta com o oferecimento do serviço de creche noturna; que inicialmente o horário de funcionamento da creche noturna era das 19h às 7h; que neste horário a demanda caía muito nas horas finais, não justificando a estrutura empregada no funcionamento; que atualmente o horário de funcionamento da creche noturna é das 18h30min às 23h30min; que a creche noturna atende mães que trabalham ou estudam no período noturno, mediante comprovação, que deve ser atualizada a cada três meses; que são oferecidas aproximadamente sessenta vagas, com faixa etária de três meses a doze anos; que há crianças de inclusão (PCD) matriculadas na creche noturna; que são as próprias mães que levam seus filhos à creche noturna, pois são, na sua maioria, moradoras do entorno da localidade; que não há disponibilização de recurso público para a realização do projeto, por falta de enquadramento da natureza do projeto nos critérios estabelecidos pelo poder público para concessão de recursos; que são servidas duas refeições durante o período da creche noturna, a janta e posteriormente o lanche; que o projeto conta com aproximadamente dezesseis funcionários; que, apesar do incentivo ao voluntariado, os funcionários fixos são remunerados; que ocorrem reuniões periódicas com as mães; que a entidade promove eventos, além de campanhas de alimentação, para auxiliar na estrutura de funcionamento do projeto; que há o auxílio do banco de alimentos Mesa Brasil; e que a diretoria da entidade trabalha de forma voluntária. Dando prosseguimento, os Srs. Vereadores visitaram as instalações da creche noturna. Nada mais havendo a tratar, a visita foi encerrada.

Daniel Barbosa de Assis Silva
Presidente da Comissão

Ronaldo Araújo Queiroz
Relator da Comissão

CASA VÓ BENEDITA

PLANO DE TRABALHO-2025

Em atendimento ao art. 21, inciso II do Decreto nº 7.585 de 10 de novembro de 2016.

DADOS CADASTRAIS

Entidade

Nome: CASA VÓ BENEDITA

Endereço: Rua Uruguai, nº 11

Bairro: Vila Nova

CEP.: 11013-430

Tel.: (13)3223-6659

CNPJ: 55.674.980/0002-80

Insc. Municipal:

Esfera Administrativa: MUNICIPAL

E-mail: casavobenedita.cvb@gmail.com

Conta Corrente para Movimentação dos Recursos do Convênio

Nº Banco: Brasil - Agência (Nº3146-1/Nome: Casa Vó Benedita): Nº Conta

Corrente:41392-5

Autoridade Proponente do Convênio

Nome: Elizabeth Rovai de França

Cargo: Presidente

Endereço: Rua Mariz e Barros, 04

Bairro: Vila Belmiro

RG. (Nº7424570-3 / Órgão Expedidor): SSP

CPF: 390.775.948-68

1. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

1.1) Os maiores desafios a serem vencidos, por qualquer serviço que atenda uma população de alta vulnerabilidade, são com relação à prevenção de riscos, principalmente o que se refere ao envolvimento com o tráfico de drogas, para crianças de até 12 anos de idade. Infelizmente é comum encontrarmos crianças desde muito cedo trabalhando para o tráfico, restringindo a possibilidade de intervenção quando essa criança se torna um adolescente. Todo esforço da Casa Vó Benedita sempre foi voltado para um trabalho efetivo com as famílias da região Central de Santos, visando aprimorar os vínculos afetivos e de cuidado das mães com seus filhos.

Outro esforço constante é para dar novos parâmetros de cuidado da infância a essas mães atendidas, visto que muitas delas não tiveram referência, pois foram abandonadas ou

CASA VÓ BENEDITA

negligenciadas quando crianças por suas famílias. É sabido que o ciclo de abandono afetivo surge em ciclo vicioso, pois se a mulher não aprendeu, com referências maternas afetivas na sua infância, dificilmente será capaz de cuidar afetivamente de seus filhos.

Um impacto gerado pelo trabalho do Projeto Espaço Noturno de Convivência Infanto-Juvenil é o fato de 48 mães de crianças atendidas pelo projeto ter concluído o ensino médio ou técnico e 2 ensino superior, enquanto seus filhos participavam do projeto, o qual tem essa finalidade – cuidar de crianças 4 meses a 12 anos, enquanto suas mães retomam seus estudos, no período noturno. Assim, o foco da organização é o desenvolvimento saudável das crianças atendidas, entretanto, precisamos auxiliar essas mulheres para que tenham melhores condições de trabalho e uma das formas mais eficazes é criar formas a fim de que elas voltem a estudar, para aumentar as chances de empregabilidade com mais dignidade.

1.2) Em Santos, por exemplo, temos por volta de 40 Entidades conveniadas, com quase 9.000 alunos que deveriam ser matriculados em 2024, sendo quase 30% dos alunos da rede municipal. Os bairros Vila Nova e Paquetá apresentam uma população de alta vulnerabilidade social. Na pesquisa IBGE de 2010 foi apontado que nessa região, 87, 6% das famílias são monoparentais.

As famílias atendidas no Espaço Noturno são moradoras de cortiços da região Central de Santos/SP. A grande maioria dessas famílias são monoparentais, ou seja, são sustentadas pelas mães, sem a figura de um cônjuge. Moram em um cômodo de uma casa transformada em cortiço, com banheiro coletivo. Nesse cômodo, cozinham de maneira improvisada e se acomodam como podem para dormir. Quando essas mães vão para escola ou para o trabalho à noite, essas crianças ficam nesses quartos ou nas ruas sozinhas, aumentando substancialmente a probabilidade de risco.

Desse modo, para que a família exerça a função cuidadora e contribua efetivamente para a proteção entre seus membros, há necessidade do suporte de políticas públicas, bem como projetos sociais com vistas à inserção de crianças e jovens em atividades de cunho educativo e social. Portanto, é na relação direta com a comunidade, no intuito de fortalecer os fatores protetores e minimizar os fatores de risco referidos que a organização atua.

1.3) PERFIL DOS PAIS E ALUNOS ATENDIDOS:

Faixa salarial: Das famílias atendidas 96% recebem em média de R\$150,00 até 1 salário mínimo, as demais recebem em torno de 1 salário e meio.

Profissões: 90% das mães trabalham autônomas: manicure, revendedora de cosméticos,

CASA VÓ BENEDITA

faxineiras e 8% como serviços gerais.

Alunos com pais e mãe: 5%

Alunos só com a mãe: 90%

1.4) SOBRE A ENTIDADE

A Casa Vó Benedita tem quatro unidades. Sendo a primeira delas inaugurada em 1986 a qual tem por finalidade o Serviço de Acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco. A segunda unidade foi inaugurada em 2006 e realiza projetos de caráter preventivo e protecional às famílias da região central de Santos, por meio de um Espaço Noturno destinado a crianças de 4 meses a 12 anos, criado para as mães que trabalham ou estudam no período noturno, de segunda à sexta-feira, no período das 18h às 23h:00, em que recebem alimentação, acolhida, atividades lúdicas e informática. Também é realizado nesta unidade grupos de discussões semanais com as mães sobre saúde, afeto e desenvolvimento infantil. A terceira unidade foi criada em 2012 e desenvolve os projetos de qualificação profissional promovidos pela Casa Vó Benedita. Por fim, a quarta unidade inaugurada em 2024 a qual tem por finalidade o Serviço de Acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco.

A missão da Casa Vó Benedita é acolher crianças de ambos os sexos, em situação de abandono, risco e maus tratos, respeitando seus direitos conforme o ECA, procurando formar cidadãos, para que possam, no futuro desempenhar dignamente seu papel na sociedade. Em complementação, o trabalho de prevenção à violência e promoção de saúde e cidadania através de projetos desenvolvidos pela entidade.

2- A proposta pedagógica da entidade está organizada pela matriz curricular da Educação Integral como segue:

Educação Infantil

MATRIZ CURRICULAR	
BRINCAR EDUCAR CUIDAR	
Direitos de aprendizagem e desenvolvimento: CONVIVER, BRINCAR, PARTICIPAR, EXPLORAR, EXPRESSAR E CONHECER-SE.	
CAMPOS DE	O Eu, o outro e o nós
EXPERIÊNCIAS	Corpo, gestos e movimentos
	Traços, sons, cores e formas
	Escuta, fala, pensamento e imaginação
	Espaço, tempos, quantidades, relações e transformações

O atendimento da entidade contempla alunos da educação infantil (33 vagas), ensino Fundamental 1 (27 vagas) o total (60 vagas). Os alunos estão divididos em quatro turmas de

CASA VÓ BENEDITA

acordo com a faixa etária:

Nível 1 A – 0 a 2 anos

Nível 1 B – 3 a 5 anos

Nível 2 A – 6 a 8 anos

Nível 1 A – 9 a 12 anos

Objetivos Específicos

- Proporcionar atividades lúdicas de qualidade, estimulando o desenvolvimento motor, cognitivo e emocional das crianças.
- Garantir alimentação saudável e assegurar o controle de qualidade e validade dos alimentos servidos.
- Acompanhar o desenvolvimento educacional e disciplinar das crianças, garantindo apoio complementar às atividades escolares realizadas nas escolas regulares.
- Desenvolver oficinas de inclusão digital, preparando as crianças para o uso de novas tecnologias.
- Incentivar o gosto pela leitura, por meio de leitura compartilhada, contação de histórias e rodas de leitura.
- Fomentar atividades culturais (música, dança, teatro) e esportivas, estimulando a criatividade, o movimento e a socialização.
- Promover momentos de reflexão crítica e auto avaliação dos educandos, desenvolvendo a autonomia e a consciência sobre seu papel no ambiente escolar e social.

Metodologia de Trabalho

A metodologia de trabalho pedagógico na Creche Noturna Casa Vó Benedita tem como foco a atividade complementar de Educação Infantil e Ensino Fundamental, atendendo crianças que frequentam a escola durante o período da manhã ou da tarde. O objetivo é proporcionar um espaço seguro e educativo, no qual as crianças possam vivenciar experiências que contribuam para o seu desenvolvimento, evitando a exposição a riscos durante o período noturno.

Estratégias Pedagógicas:

- **Atividades Lúdicas e Educativas:** O brincar será o eixo central das atividades pedagógicas. Brincadeiras com blocos, massinha, jogos de tabuleiro, pintura e atividades sensoriais irão estimular o desenvolvimento motor e cognitivo.

CASA VÓ BENEDITA

- **Oficinas de Inclusão Digital:** Serão realizadas oficinas que introduzem o uso de tecnologia de maneira educativa, explorando jogos e aplicativos que contribuem para o desenvolvimento cognitivo.
- **Incentivo à Leitura:** A prática de leituras compartilhadas e contação de histórias será realizada diariamente, incentivando o gosto pela leitura e pela descoberta de novos mundos através dos livros.
- **Atividades Culturais e Artísticas:** Serão desenvolvidas atividades de música, dança, teatro e artesanato, proporcionando um espaço criativo e expressivo para as crianças.
- **Educação Emocional e Social:** Serão promovidos o autoconhecimento e o respeito ao outro, com rodas de conversa e atividades de socialização, como jogos cooperativos e atividades em grupo.
- **Apoio ao Desenvolvimento Escolar:** Será feito o acompanhamento das crianças matriculadas na educação regular, oferecendo apoio nas tarefas escolares e na realização de atividades pedagógicas complementares.

Estrutura e Recursos

A estrutura física da Creche Noturna Casa Vó Benedita é adaptada para o atendimento noturno, garantindo conforto, segurança e qualidade no atendimento:

- **Turmas Organizadas:** As crianças serão divididas em turmas multisseriadas, de modo a garantir atividades adequadas para o desenvolvimento de cada grupo.
- **Salas Climatizadas:** As atividades pedagógicas ocorrerão em salas climatizadas com ar-condicionado, garantindo conforto e bem-estar.
- **Espaços Pedagógicos:** A creche dispõe de espaços amplos e adequados para atividades lúdicas, culturais e recreativas, incluindo sala de leitura e espaços externos na Vila Criativa para atividades recreativas uma vez por semana.
- **Alimentação:** Duas refeições serão servidas diariamente, garantindo uma alimentação saudável e balanceada.
- **Atividades Culturais e Passeios:** Serão realizados passeios culturais e eventos internos como apresentações artísticas e exposições de trabalhos das crianças.

CASA VÓ BENEDITA

Descrição de Atividades Pedagógicas

As atividades pedagógicas na Creche Noturna Casa Vó Benedita serão organizadas de acordo com os objetivos propostos para o ano de 2025:

- **Acolhida e Rotina Inicial (18h00 - 18h30):** Recepção das crianças com atividades de integração e socialização, como músicas e brincadeiras leves para acolher as crianças e prepará-las para as atividades do dia.
- **Alimentação (18h30 - 19h00):** Serviço do **jantar saudável e nutritivo**, com um cardápio balanceado, proporcionando a nutrição adequada para as crianças.
- **Atividades Lúdicas e Educativas (19h00 - 21h00):** Atividades que estimulam o **desenvolvimento cognitivo e motor** das crianças, como pintura, construção com blocos, dança, canto, jogos de grupo, teatro, música e artes. A ênfase está na **expressão criativa**, com atividades que envolvem **pintura, escultura, teatro e brincadeiras simbólicas**, incentivando a imaginação e o trabalho em equipe.
- **Alimentação (21h00 - 21h30):** **Lanche saudável e nutritivo**, com alimentos adequados para o período da noite, seguido de um momento de descanso e socialização.
- **Despedida e Avaliação (21h30 – 23:00):** Para encerrar as atividades, será exibido um **desenho animado** ou outro conteúdo lúdico, seguido de uma **roda de conversa** para avaliar as atividades do dia, promovendo a reflexão sobre o aprendizado e as experiências vividas pelas crianças.

Avaliação e Monitoramento

O processo de avaliação será contínuo, com o objetivo de monitorar o progresso das crianças e ajustar as estratégias pedagógicas conforme necessário. Serão utilizados os seguintes métodos:

- **Observação Direta:** Educadores e facilitadores podem observar como as crianças interagem nas atividades, identificando áreas de interesse e necessidade de ajuste nas abordagens pedagógicas.
- **Auto avaliação das Crianças:** Aplicar pequenas atividades de auto avaliação,

CASA VÓ BENEDITA

como perguntas simples ou desenhos, onde as crianças podem expressar como se sentem em relação às atividades realizadas.

- **Registro de Participação:** Manter registros de participação em cada atividade, ajudando a identificar quais são as mais atrativas e se há alguma criança que precisa de mais atenção ou incentivo.
- **Questionários Simples (para os pais):** Aplicar questionários rápidos com perguntas abertas ou fechadas sobre o desenvolvimento das crianças e a relevância das atividades.
- **Documentação Visual:** Tirar fotos, fazer vídeos ou criar murais que mostrem os momentos chave das atividades e como elas evoluem ao longo do tempo.

9. Cronograma de Atividades Pedagógicas

- **Fevereiro - Projeto: Brincadeiras Tradicionais e Jogos Cooperativos**
- *Março - Projeto: Quem sou eu*
- Abril - Projeto: O Mundo da Leitura
- Maio - Projeto: Abraçando com amor as diferenças
- Junho - Projeto: Cuidando do Meio Ambiente
- Julho - Projeto: Brincando e Pintando com Ivan Cruz
- Agosto - Projeto: Higiene é Vida
- Setembro - Projeto: Guarda Chuva
- *Outubro - Projeto: Criança tem direito de ser feliz*
- Novembro - Projeto: Consciência Negra
- Dezembro - Projeto: Natal Tempo de Alegria

Parcerias e Colaborações

A **Casa Vó Benedita** continuará fortalecendo parcerias com diversas entidades para garantir a qualidade do atendimento pedagógico:

- **Mesa Brasil:** Parceria para garantir a alimentação saudável das crianças.
- **CPFL:** Apoio em infraestrutura e projetos sociais.
- **Piacentini:** Parceria no apoio dos pagamentos dos funcionários em 2024.
- **Piatec:** – Parceria no ano 2025 com o projeto.

CASA VÓ BENEDITA

Conclusão

Este plano de trabalho pedagógico visa garantir que as crianças atendidas pela Creche Noturna Casa Vó Benedita recebam um atendimento de qualidade e sejam acompanhadas em seu desenvolvimento integral. A proposta é proporcionar um ambiente seguro e educativo, no qual as crianças possam brincar, aprender e crescer, ao mesmo tempo em que suas famílias são envolvidas de forma ativa nas atividades da instituição.

4. FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 O período de execução será de 10/02 a 19/12/2024.

4.2 ATENDIMENTO EM EDUCAÇÃO INTEGRADA/CENTRO DE CONVIVÊNCIA

Na unidade 2 da casa Vó Benedita, serão atendidas 60 crianças em período parcial quando houver aula nas escolas de rede de ensino.

São crianças e adolescentes residentes no município de Santos e cursando a creche, educação infantil e o ensino fundamental I.

Horário parcial: 18h às 23h:00

Para a execução da proposta pedagógica contamos com:

4.3. QUADROS DE OCUPAÇÃO DAS SALAS DE AULA

<u>FINALIDADE</u>	<u>METRAGEM</u>	<u>EQUIPAMENTO S/MATERIAIS</u>
Sala de aula- B1	3,55 m ² largura 3,95 m ² comp.	01 armários para material pedagógico, 01 cômodas com trocador, 01 pias, 06 bebês conforto, tatames, 02 ar-condicionado, 03 Ventiladores e 4 caixas organizadoras com brinquedos pedagógicos.
Sala de Informática	3,55 m ² largura 8,00 m ² comp.	Mesas e cadeiras e 11 computadores, 01 impressoras,

CASA VÓ BENEDITA

			fliperama e 01 ar-condicionado.
Sala de Fantasia	3,55 m ² de largura 4,00 m ² de comp.		Casa da boneca, brinquedos, 01 puff, livros infanto-juvenis e gibis, tapetes e almofadas, canto de fantasias, 01 ventiladores e 01 bonecos unicórnio. 10 colchonetes, 01 TV 40, 01 ar- condicionado, 3 prateleiras de brinquedos na altura das crianças, 02 Ventiladores e 1 mesa com cadeiras para atividades.
Sala de aula- B2	3,55 m ² de largura 4,65 m ² de comp.		
Sala de atendimento Psicopedagógico	3,55 m ² largura 4,00 m ² comp.		06 cadeiras com braços.
WC andar superior	3,55 m ² largura 2,00 m ² comp.		2 Vasos sanitários, pia e 1 chuveiro com box.
WC /andar inferior	1,22 m ² largura 2,00 m ² comp.		Vaso sanitário, pia. 2 mesas de refeitório, 1 ar- condicionado, 1 richo de comida e 1 retroprojeto.
Sala de aula- B3	3,55 m ² largura 4,70 m ² comp.		

4.4 QUADRO DE OCUPAÇÃO DAS DEMAIS DEPENDÊNCIAS

FINALIDADE	METRAGEM	EQUIPAMENTO/MATERIAL
Sala Administração/Secretária/ Sala de espera	3,55 m ² largura 3,00 m ² comprimento	1 mesa, com 1 computador, 1 impressora e 3 cadeiras
Depósito de diversos materiais	2,06 m ² largura 2,00 m ² comp.	Materiais de papelaria
		01 fogão de 06 bocas, 02 armários, 1 mesa de madeira

CASA VÓ BENEDITA

Cozinha	3,55 m ² largura 3,00 m ² comp.	com 6 cadeiras, 1 micro-ondas, 2 geladeiras, 03 freezer e 01 mesa de apoio.
Refeitório	3,00 m ² largura 3,10 m ² comp.	02 mesas grandes, 4 bancos, 02 ventiladores de parede e 01 armário, 01 micro-ondas e 01 geladeira.
Lavanderia	2,20 m ² largura 4,00 m ² comp.	06 máquinas de lavar, 02 armários, 02 secadora, prateleiras.
Despensa de alimentos	3,60 m ² largura 5,00 m ² comp.	Guarda de alimentos

4.5 QUADRO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

NOME	ESCOLARIDADE	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
Elizabeth Rovai de França	Ens. Médio	Presidente	Segunda à sexta-feira em vários horários
Roberta Paulino dos Santos	Superior Serviço Social	Assistente Social / Coordenadora	Segunda, Terça, quinta e sexta-feira das 09h00 as 19h00.

4.6 CORPO DOCENTE

NOME	ESCOLARIDADE	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
Josecarne Alves de Carvalho	Superior em Pedagogia	Monitora B2	De segunda à sexta-feira 17h:00 às 23h:00
Luciana Souza Santana	Superior em Pedagogia	Monitora B3	De segunda à sexta-feira 17h:00 às 23h:00
Luciene Mendes Souza	Superior em Pedagogia	Coordenadora Pedagógica/ Monitora B3	De segunda à sexta-feira 17h:30 às 23h:00
Mara Santos Silva	Superior em Pedagogia	Auxiliar monitora B2	De segunda à sexta-feira

CASA VÓ BENEDITA

			13h:00 às 23h:00
Paulina Simone Santana	Ens. Médio	Monitora B1	De segunda à sexta-feira 17h:00 às 23h:00

4.7 QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Givanilda Bispo de Jesus Feitosa	Ensino Médio Incompleto	Auxiliar de serviços gerais	07h30 as 12h 13h as 16h30
Josefa Ionice dos Reis	Ensino Médio Incompleto	Auxiliar de Serviços Gerais	07h30 as 12h 13h as 17h30
Mislene Moreira da Silva	Ensino Médio	Auxiliar Administrativo	07h30 as 12h 13h as 16h30

5. Atividade Complementar de educação infantil ao ensino fundamental 1

5.1 PARÂMETROS DE AFERIÇÃO

Instrumentos que serão utilizados com a finalidade de avaliar o trabalho que será desenvolvido com cada educando e se o mesmo possui uma boa participação e aceitação das atividades propostas, bem como bom relacionamento interpessoal.

5.2 TIPOS DE AFERIÇÃO

5.2.1 Participação nas atividades desenvolvidas (grupal/individual), observando os seguintes aspectos: cooperação, comunicação oral e escrita, por meio de relatórios da equipe;

-Registro de frequência, acompanhamento da frequência;

5.2.2-Reunião quinzenal com equipe pedagógica e reunião mensal com toda equipe, a fim de discutir casos e realizar possíveis encaminhamentos, além de trocar experiências sobre a rotina e atividades realizadas;

- Formulários mensais com o acompanhamento da criança no que diz respeito à alimentação, higiene, interação e participação nas atividades propostas;

-Reunião mensal com os pais, em que será discutido temas relacionados à educação, afeto, família, mundo do trabalho, além do desenvolvimento dos educandos;

-Atendimento individual de alunos e pais com agendamento, objetivando confirmar ou mudar o

CASA VÓ BENEDITA

curso das ações, bem como o fortalecimento da família.

-Contato com as escolas e creches, que os alunos estejam devidamente matriculados, buscando informações sobre o aprendizado e aproveitamento de cada aluno.

5.3 RELATÓRIOS DE AFERIÇÃO

Serão elaborados relatórios trimestrais de avaliação do processo educativo, com cada um dos tipos de aferição, encaminhamentos e histórico de cada aluno. A avaliação deste trabalho é realizada de forma conjunta com os pais, educadores e técnicos responsáveis.

Santos, 02 de janeiro de 2025.


Elizabeth Rovai de França.
Diretora – Presidente



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º Ano de Emancipação Político-Administrativa

RELATÓRIO DE CONTATO TELEFÔNICO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES NOMEADA PELA RESOLUÇÃO Nº 3.053/2025, PARA “TRATAR JUNTO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA CRECHE NOTURNA NO MUNICÍPIO DE CUBATÃO”.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano corrente, por determinação verbal do Sr. Vereador Daniel Barbosa de Assis Silva, Presidente da Comissão Especial de Vereadores para “TRATAR JUNTO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA CRECHE NOTURNA NO MUNICÍPIO DE CUBATÃO”, este Assistente de Comissão Parlamentar Temporária realizou contato telefônico com a Secretaria Municipal de Educação do Município de Atibaia, para obter maiores informações a respeito do horário ampliado oferecido nas creches desse município. Dando sequência, este Assistente foi atendido pela Sra. Talita Sheila Benedetti, Chefe de Divisão de Creches do Município de Atibaia, sendo discutidos diversos aspectos, destacando-se os seguintes pontos: que o instrumento jurídico utilizado foi a Resolução SE nº 03/2025 (anexa ao presente relatório); que a orientação de utilizar uma Resolução como instrumento jurídico partiu do Departamento de Legislação, órgão integrante da Secretaria Municipal de Educação; que a ampliação de horário é das 16h30min até às 18h (período de acolhimento); que do total de trinta e seis unidades de creches, vinte e nove foram consideradas elegíveis para a ampliação de horário; que a ampliação de horário é utilizada nas unidades de creches que atendem crianças de zero a três anos; que as famílias são orientadas a utilizarem a ampliação de horário como último recurso, devido à importância do convívio da criança com a sua família e do fortalecimento do vínculo; que houve consulta, nas unidades elegíveis, antes do início das aulas, para determinação da demanda de cada unidade para o horário ampliado; que não há um número mínimo de alunos que necessitem do horário ampliado para a unidade ser adaptada; que, após a determinação da demanda, foi realizado um mapeamento do quadro administrativo das unidades para reorganização de acordo com a nova realidade de funcionamento, seja através de modificação de horário de trabalho de parte do corpo técnico, respeitada a legislação estatutária, seja pela contratação de novos servidores; que houve remanejamento de servidores entre as unidades visando atender a nova realidade de funcionamento; que aproximadamente noventa por cento da necessidade de pessoal para implementação do horário ampliado foi suprida através da reorganização administrativa; que, até o momento, não houveram apontamentos dos órgãos de controle e fiscalização a respeito da ampliação de horário; que, no início, houve certa resistência, por parte dos servidores envolvidos, quanto à implantação da ampliação de horário; que no período regular há, em sala de aula, um professor matutino e um vespertino, porém, no período de acolhimento, fica, em sala de aula, uma assistente ou uma monitora; que, no período de acolhimento, as crianças são organizadas por faixa etária para as atividades oferecidas, sendo que o espaço é organizado também para propiciar momento de descanso para as crianças, devido à carga horária ampliada; que, no período de acolhimento, é oferecida uma refeição adicional, sendo a aceitação melhor das crianças de um lanche ou frutas. Nada mais havendo a tratar, o contato telefônico foi encerrado.

Rafael Henrique Motta

Assistente de Comissão Parlamentar Temporária



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º Ano de Emancipação Político Administrativa

APROVADO

22 ABR 2025

Presidente

REQUERIMENTO Nº 29/2025

*Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:*

Tendo em vista o vencimento do prazo da Comissão Especial de Vereadores, nomeada pela Resolução nº 3.053/2025, para
“TRATAR JUNTO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA CRECHE NOTURNA NO MUNICÍPIO DE CUBATÃO”, *sem que os objetivos da mesma tenham sido plenamente alcançados, é que requeiro, observadas as formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias da presente Comissão Especial de Vereadores.*

Câmara Municipal de Cubatão, 22 de abril de 2025.


DANIEL BARBOSA DE ASSIS SILVA
Vereador



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º Ano de Emancipação Política Administrativa

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES NOMEADA PELA RESOLUÇÃO Nº: 3.053/2025, PARA “TRATAR JUNTO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA CRECHE NOTURNA NO MUNICÍPIO DE CUBATÃO”.

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, na Sala de Reuniões deste Legislativo, reuniu-se a Comissão Especial de Vereadores para “TRATAR JUNTO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA CRECHE NOTURNA NO MUNICÍPIO DE CUBATÃO”.

Presentes a Dra. Letícia Soares de Araújo Dias, representante do Vereador Daniel Barbosa de Assis Silva – Presidente da Comissão e a Sra. Elizabete Ramos Antiquera, representante do Vereador Edson Menezes Mota. Presentes também a Sra. Danielle Cristina Pereira de Souza, Secretária Municipal de Educação de Cubatão e a Sra. Rosilda Barbosa de Souza Dantas, Chefe do Serviço de Creches. Presentes, ainda, servidores desta Casa auxiliando nos trabalhos da reunião. Abertos os trabalhos, a Dra. Letícia Dias informou que os Vereadores da presente CEV encontravam-se em compromisso externo e que ela havia recebido a incumbência de conduzir a reunião. Dando sequência, concedeu a palavra aos presentes para fazerem suas considerações a respeito do tema da presente Comissão, sendo importante destacar: que há 54 unidades municipais de ensino no Município; que não há notícia de pedidos oficiais do serviço de creche noturna no Município; que a questão deve ser analisada com cautela, pois a permanência demasiada das crianças na creche não é adequada para o seu desenvolvimento; que há o entendimento de que a extensão de horário se encaixa melhor na seara da assistência social; que no Município não há o cargo de assistente ou monitor, devido à falta de legislação; que o serviço de inspetor, observação dos alunos e auxílio aos professores, não se confunde com a função de monitoria; que no município de Itu existe um cargo que mescla as funções de inspetor e de monitor, regido por legislação adequada; que para uma implantação na realidade atual de Cubatão, a extensão de horário somente seria possível com a participação dos professores, por falta de regulamentação do profissional de apoio; que para o professor poder participar na extensão de horário deve haver estudo tanto da adequação de carga horária quanto da estimativa de remuneração extra gerada; que Cubatão encontra-se, atualmente, em uma situação deficitária de professores no quadro municipal; que para a utilização de conveniadas na extensão de horário, seria necessário realizar um novo processo para adequação dos valores adotados; e que para implantação da extensão de horário haveria a necessidade da criação de mecanismo legal, sendo que não há atualmente, estudo jurídico nesse sentido. Após, a Dra. Letícia Dias informou que os Vereadores que compõe a presente CEV deliberaram verbalmente que seja agendada uma visita no município de Atibaia para conhecer melhor o sistema de extensão de horário implantado por esse município, sendo que a Sra. Danielle Cristina manifestou interesse de acompanhar a visita, se possível. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Letícia Dias deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente Ata, que depois de lida e determinada conforme, segue por todos assinada, e por mim..... Rafael Henrique Motta – Assistente de Comissão Parlamentar Temporária, que a digitei.

Dra. Letícia Soares de Araújo Dias
Representante do Vereador Daniel Barbosa de Assis Silva



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º Ano de Emancipação Político Administrativa

Elizabete R. Antiquera

Elizabete Ramos Antiquera

Representando o Vereador Edson Menezes Mota

Danielle R. Souza

Profª. Danielle Cristina Rereira de Souza

Secretária Municipal de Educação de Cubatão

Rosilda B. Dantas

Profª. Rosilda Barbosa de Souza Dantas

Chefe do Serviço de Creches de Cubatão



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º Ano de Emancipação Político Administrativa

RELATÓRIO FINAL

PROCESSO Nº: 186/2025.
REQUERIMENTO Nº: 02/2025.
OBJETO: TRATAR JUNTO ÀS AUTORIDADES
COMPETENTES SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA
CRECHE NOTURNA NO MUNICÍPIO DE
CUBATÃO.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, foi aprovado nesta Casa, o Requerimento nº 02/2025, de autoria do Vereador Daniel Barbosa de Assis Silva, o qual requereu a nomeação de uma Comissão Especial de Vereadores, para **"TRATAR JUNTO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA CRECHE NOTURNA NO MUNICÍPIO DE CUBATÃO"**. A Comissão Especial de Vereadores foi nomeada através da Resolução nº 3.053, de 24 de fevereiro de 2025, composta pelos Vereadores Daniel Barbosa de Assis Silva - Presidente, Ronaldo Araújo Queiroz – Relator e Edson Menezes Mota - Membro. Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, na Sala de Reuniões deste Legislativo, reuniu-se a Comissão Especial de Vereadores. Presentes os Vereadores: Daniel Barbosa de Assis Silva – Presidente da Comissão; e Edson Menezes Mota – Membro da Comissão. Presente também a Sra. Greice Suelen dos Santos Silva, representando o Vereador Ronaldo Araújo Queiroz, Relator da Comissão, que não pôde comparecer à reunião por motivos pessoais devidamente justificados. Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente fez suas considerações iniciais informando os objetivos que pretende atingir com a Comissão. Dando sequência, concedeu a palavra aos presentes para fazerem suas considerações a respeito do tema da presente Comissão, sendo importante destacar: que, a princípio, o que se busca é uma extensão de horário nas creches, compatível com a necessidade das mães em relação à carga horária laboral, além do traslado, nos casos em que o local de trabalho é afastado ou até mesmo em outros municípios; que já há em outros municípios iniciativas parecidas com o objeto desta Comissão; e que é de grande importância proporcionar às mulheres que são mães e também trabalham a oportunidade de contar com um horário mais adequado à necessidade delas no que diz respeito às creches municipais.

Aos dezenove dias do mês de março do ano corrente, às catorze horas, a Comissão Especial de Vereadores realizou visita ao município de Osasco para conhecer o serviço de creche noturna ofertado por esse município. Presentes os Vereadores Daniel Barbosa de Assis Silva – Presidente da Comissão e Ronaldo Araújo Queiroz – Relator da Comissão. Inicialmente os Srs. Vereadores foram recebidos na sede da Secretaria Municipal de Educação de Osasco pelo Sr. José Toste, Secretário-Adjunto Municipal de Educação de Osasco. Dando sequência, houve uma reunião na própria Secretaria, com a participação, além do Sr. José Toste, do Sr. Claudio Piteri, Secretário Municipal de Educação de Osasco; das Sras. Graziela Cairo Mataruco Inoue e Vivian Gomes Valentim Kamalakian, Supervisoras de Ensino do Município de Osasco, na qual foram apresentados os aspectos gerais da implantação da creche noturna no município, além de serem debatidos diversos temas correlatos, dando destaque: que o serviço de creche noturna foi implementado através da Portaria SE nº 26/2013, tendo sua efetiva implantação no ano de 2014; que o serviço de creche noturna é oferecido diretamente pelo município de Osasco; que a



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º Ano de Emancipação Político Administrativa

principal razão da implantação da creche noturna foi a demanda por parte de mães que trabalham no comércio da cidade, característica da economia local, principalmente shoppings centers, havendo, portanto, necessidade de adequação de horários condizentes com a atividade; que a capacidade da creche noturna é de 50 vagas divididas em duas unidades, 25 cada; que foram utilizadas unidades que ofertavam o serviço de Educação de Jovens e Adultos (EJA), para o aproveitamento de parte da estrutura necessária para o funcionamento noturno; que o serviço de creche noturna é oferecido para o Maternal I e II, para crianças de dois a quatro anos; que o serviço de creche noturna conta com uma equipe de apoio de duas cozinheiras que servem as refeições e mais duas auxiliares de limpeza; que para matrícula na creche noturna é necessária a demonstração, por parte dos pais, de critérios que comprovem a necessidade do horário diferenciado; que a jornada da creche noturna é das 13h às 22h, sendo a grade curricular idêntica à da turma regular, permitida a saída antecipada, mediante justificativa; que a estrutura educacional, de cada turma, da creche noturna conta com professores vespertinos (das 13h às 19h) e professores noturnos (das 16h às 22 horas), um inspetor, e um vice-diretor; que a contratação de auxiliares nas salas de aula não é permitida no município de Osasco devido ao posicionamento dos órgãos de controle e fiscalização, porém, há o conhecimento de que em outros municípios há essa possibilidade; que não houve questionamento dos órgãos de fiscalização e controle a respeito da oferta do serviço de creche noturna, bem como do horário de seu funcionamento; que há alunos de inclusão (Pessoas com Deficiência – PCD) matriculados na creche noturna; que as turmas não estão atendendo em capacidade máxima, devido à crise financeira que assola o comércio local; que está em estudo a implantação do horário ampliado nas creches, porém, há algumas dificuldades como: averiguar se é uma realidade de todas as unidades, determinar um critério de escolha de implantação sem sobrecarregar a demanda de determinadas unidades pelo fato do horário ampliado e emprego de recursos e pessoal para um número muito pequeno de alunos que ficarão até o limite da ampliação do horário; e que é de conhecimento dos gestores de Osasco que o município de Mogi das Cruzes já oferece a ampliação de horário nas creches municipais. Dando prosseguimento, as Sras. Graziela e Vivian acompanharam os Srs. Vereadores em visita ao Centro Educacional Unificado (CEU) Dra. Zilda Arns Neumann, que se trata de um amplo complexo educacional que, dentre diversos outros serviços, conta com uma das turmas da creche noturna. Nesta visita in loco, os Srs. Vereadores puderam observar, de maneira detalhada, a estrutura do referido CEU, bem como o funcionamento, na prática, da creche noturna.

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano corrente, às catorze horas, a Comissão Especial de Vereadores realizou visita ao município de Santos para conhecer o serviço de creche noturna ofertado pela entidade Casa Vó Benedita. Presentes os Vereadores Daniel Barbosa de Assis Silva – Presidente da Comissão e Ronaldo Araújo Queiroz – Relator da Comissão. Inicialmente os Srs. Vereadores foram recebidos na sede da entidade Casa Vó Benedita pela Sra. Elizabeth Rovai de França, Diretora-Presidente da entidade e pela Sra. Roberta Paulino dos Santos, Assistente Social e Coordenadora do Projeto Reconstruindo a família. Dando sequência, a Sra. Elizabeth apresentou a documentação do Plano de Trabalho do Projeto Reconstruindo a Família para o ano de 2025 (anexo ao presente relatório), sendo importante destacar os seguintes pontos: que o projeto começou no ano de 2006; que o local de funcionamento do projeto foi cedido em comodato pela família Teixeira, proprietária da Universidade Santa Cecília; que o projeto



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*492º Ano da Fundação do Povoado e
76º Ano de Emancipação Político Administrativa*

conta com o oferecimento do serviço de creche noturna; que inicialmente o horário de funcionamento da creche noturna era das 19h às 7h; que neste horário a demanda caía muito nas horas finais, não justificando a estrutura empregada no funcionamento; que atualmente o horário de funcionamento da creche noturna é das 18h30min às 23h30min; que a creche noturna atende mães que trabalham ou estudam no período noturno, mediante comprovação, que deve ser atualizada a cada três meses; que são oferecidas aproximadamente sessenta vagas, com faixa etária de três meses a doze anos; que há crianças de inclusão (PCD) matriculadas na creche noturna; que são as próprias mães que levam seus filhos à creche noturna, pois são, na sua maioria, moradoras do entorno da localidade; que não há disponibilização de recurso público para a realização do projeto, por falta de enquadramento da natureza do projeto nos critérios estabelecidos pelo poder público para concessão de recursos; que são servidas duas refeições durante o período da creche noturna, a janta e posteriormente o lanche; que o projeto conta com aproximadamente dezesseis funcionários; que, apesar do incentivo ao voluntariado, os funcionários fixos são remunerados; que ocorrem reuniões periódicas com as mães; que a entidade promove eventos, além de campanhas de alimentação, para auxiliar na estrutura de funcionamento do projeto; que há o auxílio do banco de alimentos Mesa Brasil; e que a diretoria da entidade trabalha de forma voluntária. Dando prosseguimento, os Srs. Vereadores visitaram as instalações da creche noturna.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano corrente, por determinação verbal do Sr. Vereador Daniel Barbosa de Assis Silva, Presidente da Comissão Especial de Vereadores, foi realizado contato telefônico com a Secretaria Municipal de Educação do Município de Atibaia, para obter maiores informações a respeito do horário ampliado oferecido nas creches desse município. Dando sequência, este Assistente foi atendido pela Sra. Talita Sheila Benedetti, Chefe de Divisão de Creches do Município de Atibaia, sendo discutidos diversos aspectos, destacando-se os seguintes pontos: que o instrumento jurídico utilizado foi a Resolução SE nº 03/2025; que a orientação de utilizar uma Resolução como instrumento jurídico partiu do Departamento de Legislação, órgão integrante da Secretaria Municipal de Educação; que a ampliação de horário é das 16h30min até às 18h (período de acolhimento); que do total de trinta e seis unidades de creches, vinte e nove foram consideradas elegíveis para a ampliação de horário; que a ampliação de horário é utilizada nas unidades de creches que atendem crianças de zero a três anos; que as famílias são orientadas a utilizarem a ampliação de horário como último recurso, devido à importância do convívio da criança com a sua família e do fortalecimento do vínculo; que houve consulta, nas unidades elegíveis, antes do início das aulas, para determinação da demanda de cada unidade para o horário ampliado; que não há um número mínimo de alunos que necessitem do horário ampliado para a unidade ser adaptada; que, após a determinação da demanda, foi realizado um mapeamento do quadro administrativo das unidades para reorganização de acordo com a nova realidade de funcionamento, seja através de modificação de horário de trabalho de parte do corpo técnico, respeitada a legislação estatutária, seja pela contratação de novos servidores; que houve remanejamento de servidores entre as unidades visando atender a nova realidade de funcionamento; que aproximadamente noventa por cento da necessidade de pessoal para implementação do horário ampliado foi suprida através da reorganização administrativa; que, até o momento, não houveram apontamentos dos órgãos de controle e fiscalização a respeito da ampliação de horário; que, no início, houve certa resistência, por parte dos servidores envolvidos,



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º Ano de Emancipação Política Administrativa

quanto à implantação da ampliação de horário; que no período regular há, em sala de aula, um professor matutino e um vespertino, porém, no período de acolhimento, fica, em sala de aula, uma assistente ou uma monitora; que, no período de acolhimento, as crianças são organizadas por faixa etária para as atividades oferecidas, sendo que o espaço é organizado também para propiciar momento de descanso para as crianças, devido à carga horária ampliada; que, no período de acolhimento, é oferecida uma refeição adicional, sendo a aceitação melhor das crianças de um lanche ou frutas.

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, na Sala de Reuniões deste Legislativo, reuniu-se a Comissão Especial de Vereadores. Presentes a Dra. Letícia Soares de Araújo Dias, representante do Vereador Daniel Barbosa de Assis Silva – Presidente da Comissão e a Sra. Elizabete Ramos Antiquera, representante do Vereador Edson Menezes Mota. Presentes também a Sra. Danielle Cristina Pereira de Souza, Secretária Municipal de Educação de Cubatão e a Sra. Rosilda Barbosa de Souza Dantas, Chefe do Serviço de Creches. Abertos os trabalhos, a Dra. Letícia Dias informou que os Vereadores da CEV encontravam-se em compromisso externo e que ela havia recebido a incumbência de conduzir a reunião. Dando sequência, concedeu a palavra aos presentes para fazerem suas considerações a respeito do tema da presente Comissão, sendo importante destacar: que há 54 unidades municipais de ensino no Município; que não há notícia de pedidos oficiais do serviço de creche noturna no Município; que a questão deve ser analisada com cautela, pois a permanência demasiada das crianças na creche não é adequada para o seu desenvolvimento; que há o entendimento de que a extensão de horário se encaixa melhor na seara da assistência social; que no Município não há o cargo de assistente ou monitor, devido à falta de legislação; que o serviço de inspetor, observação dos alunos e auxílio aos professores, não se confunde com a função de monitoria; que no município de Itu existe um cargo que mescla as funções de inspetor e de monitor, regido por legislação adequada; que para uma implantação na realidade atual de Cubatão, a extensão de horário somente seria possível com a participação dos professores, por falta de regulamentação do profissional de apoio; que para o professor poder participar na extensão de horário deve haver estudo tanto da adequação de carga horária quanto da estimativa de remuneração extra gerada; que Cubatão encontra-se, atualmente, em uma situação deficitária de professores no quadro municipal; que para a utilização de conveniadas na extensão de horário, seria necessário realizar um novo processo para adequação dos valores adotados; e que para implantação da extensão de horário haveria a necessidade da criação de mecanismo legal, sendo que não há atualmente, estudo jurídico nesse sentido. Após, a Dra. Letícia Dias informou que os Vereadores que compõe a presente CEV deliberaram verbalmente que fosse agendada uma visita no município de Atibaia para conhecer melhor o sistema de extensão de horário implantado por esse município, sendo que a Sra. Danielle Cristina manifestou interesse de acompanhar a visita, se possível.

É importante destacar que a referida visita ao município de Atibaia ficou agendada para o dia 28/07/2025, sendo essa data posterior ao limite do prazo de funcionamento desta CEV, optando, portanto, seus integrantes por elaborar este Relatório Final, para, após a realização da visita em Atibaia, reabrir esta Comissão para o encaminhamento das providências finais.

REQUEREMOS que cópia deste relatório seja encaminhada ao Poder Executivo, para ciência do Sr. Prefeito Municipal, e se possível, adoção das providências preliminares para a implantação da extensão de horário para as creches municipais.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º Ano de Emancipação Político Administrativa

REQUEREMOS, ainda, que seja dada ciência dos trabalhos desta Comissão Especial de Vereadores à imprensa falada e escrita.

É o que tínhamos a relatar.

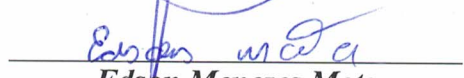
Câmara de Cubatão, 30 de junho de 2025.



Daniel Barbosa de Assis Silva
Presidente da Comissão



Ronaldo Araújo Queiroz
Relator da Comissão



Edson Menezes Mota
Membro da Comissão